DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	5
Atas	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Leis**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 660 /2018

"Dispõe sobre Denominação de Próprio Público".

O Prefeito do município de Canitar: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prédio da Câmara Municipal de Canitar passa a denominar-se "JOÃO DE OLIVEIRA JÚNIOR – GIJO".

Artigo 2º - A Câmara Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - As despesas com execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Canitar, 24 de Outubro de 2018.

ANIBAL FELICIANO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 661/2018

"Dispõe sobre Denominação de Via Pública" (Autoria do Vereador Adilson Delfino).

O Prefeito do município de Canitar: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A atual Rua 2 localizada no Residencial Esmeralda passa a denominar-se: Rua: JOSÉ DE OLIVEIRA.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal adotará as providências indispensáveis à execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 24 de Outubro de 2018.

ANIBAL FELICIANO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. °.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 227/2018

"Cria junto ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal a Função de Confiança denominada de Assessor Legislativo, e dá outras providências".

O Prefeito do município de Canitar: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica criado, no Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, a Função de Confiança abaixo especificada:

Denominação Carga Horária Gratificação Requisitos

Assessor Legislativo 35 h/sem. R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) Ensino Superior Completo e Conhecimento Específico na Área

- Digitalização das Leis e de Documentos desta Casa de Leis;
- Atualização do Sistema de Informações com assuntos de interesses da Câmara Municipal;
- Gerenciamento de Leis e Documentos diversos;
- Gestão do Processo Legislativo Digital, reprodução de documentos e a coordenação do processamento eletrônico dos Sistemas Legislativos;
- Arquivamento de Documentos referentes ao Processo Legislativo e outros que envolvam assuntos desta Casa;
- Auxiliar na comunicação, Cerimonial;
- Exercer outras atividades e tarefas correlatas aos setores Jurídico e Administrativo.

Artª 2º - A Função de Confiança ora criada será exercida por pessoa detentora de emprego permanente junto à Câmara Municipal, que deverá conciliar as atribuições de seu emprego com as ora criadas.

Decretos

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 917/2018

"Determina a alteração/antecipação do feriado do dia 20 de novembro de 2018 – Dia Nacional da Consciência Negra -, para o dia 16 de Novembro de 2018. Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Canitar, SP, faz saber a todos os servidores o que segue:"

ANÍBAL FELICIANO, Prefeito Municipal do Município de Canitar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica desde já antecipado o feriado do dia 20 de novembro de 2018 – Dia Nacional da Conciência Negra -, para o dia 16 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de CANITAR, 30 de outubro de 2.018.

Anibal Feliciano
Prefeito Municipal

Atas

Prefeitura Municipal de Canitar
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Manoel Ligeiro, nº. 132 - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: canitar.educacao@hotmail.com

ATA DA ELEIÇÃO DIRETA PARA A ESCOLHA DE DIRETOR, ASSISTENTE DE DIREÇÃO e COORDENADOR PEDAGÓGICO DAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO PÚBLICO DE CANITAR/SP CONFORME EDITAL SMEC 03/2018.

Realizou-se no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito, na Secretaria Municipal de Educação de Canitar, sito à Rua Manoel Ligeiro nº 132 Centro, nos horários compreendidos: das 10h00min às 14h00min, eleição para escolha de Diretor, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico das seguintes Unidades Escolares e seus respectivos candidatos: EMEI "Yolanda Campos Pereira da Silva" Diretor: Sandra de Godoy RG :15.251.934-8; Assistente de Direção: Edna Ronchi Gimenez RG: 16.267.563; Coordenador Pedagógico: Denise dos Santos RG: 32.449.969-3;EMEF "Alcínio Leite" Diretor: Adriano Gimenes RG: 27.897.692-x;EMEF "Luiz Gimenez" Diretor: Adriana Eliza Martins de Paula Garcia RG: 27.704.743-2; Assistente de Direção: Marcia Maria Feliciano RG: 16.741.579; Coordenador Pedagógico: Cristiane de Oliveira Ferroni RG: 28.647.531-5. A votação iniciou-se no horário previsto, e a mesa receptora e apuradora dos votos ficou assim disposta: Silvia Maria Rodrigues como presidente; Roberta Gomes Fabro como vice-presidente, Eliana Hilarino Bertho como Secretária, Marcos Aurélio Marcelino, Marli Aparecida Furlaneto de Lima, Rodrigo Araújo Gonçalves, Natália Maria Biscaim e Andrea Maria Hespanhol Medroni como mesários. Votaram nesta eleição os professores e funcionários efetivos na área da educação das Unidades Escolares acima citadas, conforme lista de comparecimento. A eleição contou com ***85*** participantes e encerrou-se às 14h00min A candidata a Diretora, Adriana Eliza Martins de Paula Garcia recebeu 22 votos obtendo 92% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. A candidata a Assistente de Direção, Marcia Maria Feliciano recebeu 21 votos obtendo 87,5% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. A candidata a Coordenadora Pedagógica, Cristiane de Oliveira Ferroni recebeu 20 votos obtendo 83% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. O candidato a Diretor, Adriano Gimenes recebeu 28 votos obtendo 85% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. A candidata a Diretora, Sandra de Godoy

1

recebeu 23 votos obtendo 82% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010.

A candidata a Assistente de Direção: Edna Ronchi Gimenez recebeu 25 votos obtendo 89% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. A candidata a Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil, Denise dos Santos recebeu 20 votos obtendo71% atingindo o percentual mínimo para ser eleita conforme o disposto nos 1º e 2º §§ do artigo 2º da Lei Complementar nº 163/2010. A presente ata de votação e apuração será entregue ao Secretário Municipal de Educação para que seja encaminhado o resultado das eleições ao Executivo Municipal que tomará as devidas providências para posterior nomeação. Para constar os fatos aqui registrados conforme a verdade a presente ata após lida e aprovada pela Comissão Eleitoral Central será assinada pela Presidente, Vice-Presidente, Secretária e demais membros da Comissão Eleitoral Central. Canitar/SP,31 de outubro de 2018.

Presidente: Silvia Maria Rodrigues _____

Vice-Presidente: Roberta Gomes Fabro _____

Secretária: Eliana Hilarino Bertho _____

Membro 1: Marcos Aurélio Marcelino _____

Membro 2: Marli Ap Furlaneto de Lima _____

Membro 3: Rodrigo Araújo Gonçalves _____

Membro 4: Natália Maria Biscaim _____

Membro 5: Andrea Maria Hespanhol Medroni _____

2